

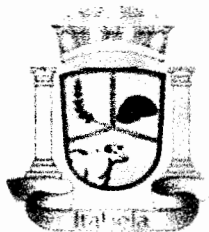


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18-2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2200, 01 (UM) NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3000 e 01 (UM) PROJETOR LED BETEC 2200 LUMENS 150 POL, BIVOLT PARA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 11-2019**

Exercício: 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de julho de 2019.
Do:	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo: Unidade: 01.01.01-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente.

Especificação dos Produtos	Quantidade	
	Tipo	Quantidade
Scanner de Mesa Brother ADS-2200 Até 35 ppm - 4.000 digitalizações/dia - Capacidade do alimentador automático de documentos 50 folhas	UNI	01
Notebook Dell Inspiron 15 3000, 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8265U, Memória de 8GB, Disco rígido SATA de 2,5" e 1 TB, Tela 15.6", Windows 10 Home, mouse dell wireless	UNI	01
Projetor led betec 2200 lumens 150 pol. bivolt android 4.4.4 pt, wifi, bluetooth, internet, Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas Brilho: 2.200 Lumens Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1) e USB (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Resolução: Nativa 800x480, suporta 720P e 1080P Fonte luminosa: LED 100W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs)	UNI	01

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

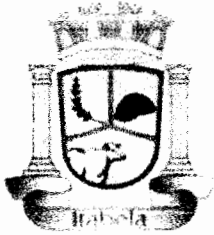
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de julho de 2019.
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos acima especificados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa para aquisição referidos materiais/produtos, conforme planilha, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

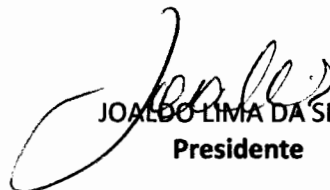
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Julho de 2019
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexas), conforme levantamento com fornecedores do equipamento, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS PROPOSTA

ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXERCÍCIO: 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.133.967/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA BRASIL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RUY BARBOSA	NÚMERO 474	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 45.820-281	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LCCONTABILIDADE.PROCESSOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3281-2949 / (73) 3261-1709
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 15:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

5

Assinatura

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.133.967/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2018

NOME EMPRESARIAL

ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV RUY BARBOSA

NÚMERO

474

COMPLEMENTO

TERREO

CEP

45.820-281

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

EUNAPOLIS

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LCCONTABILIDADE.PROCESSOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(73) 3281-2949 / (73) 3261-1709

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 15:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.133.967/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV RUY BARBOSA	NÚMERO 474	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 45.820-281	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LCCONTABILIDADE.PROCESSOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3281-2949 / (73) 3261-1709
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **15:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Assinatura

Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JURACY LUCIO DOS SANTOS nacionalidade Brasileira, Natural de Porto Seguro/BA, nascida em 29/05/1945, Filha de **Jesuino Gomes dos Santos** e **Martinha Maria de Jesus**, Solteira, Empresária, CPF nº 272.151.135-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.797.952-03, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Avenida Ruy Barbosa nº 474 – Térreo – Bairro Centro - CEP 45.820-281, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Avenida Ruy Barbosa nº 474 – Térreo – Bairro Centro - CEP 45.820-281, Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS; REPARAÇÃO DO ARTIGO DO MOBILIARIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; IMPRESAO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; IMPRESAO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E ESCRITORIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCADENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO

Req: 81800001066776 DBE: BA2461998300027215113515

Página 1

Juracy Lucio dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 97812122 em 28/11/2018
Protocolo 187897247 de 13/11/2018

Nome da empresa ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600339721

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153523904339071

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PÇAS E ACESSÓRIOS PARA APRELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATUARAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS PARA FESTAS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Req: 81800001066776 DBE: BA2461998300027215113515

Página 2

X para o registro burocrático



Certifico o Registro sob o nº 97812122 em 28/11/2018

Protocolo 187897247 de 13/11/2018

Nome da empresa ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600339721

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153523904339071

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JURACY LUCIO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81800001066776 DBE: BA2461998300027215113515

Página 3

X Juracy Lucio dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 97812122 em 28/11/2018

Protocolo 187897247 de 13/11/2018

Nome da empresa ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600339721

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153523904339071

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

(S)

(Assinatura)

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de EUNAPOLIS/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

EUNAPOLIS/BA, 12 de novembro de 2018.


JURACY LUCIO DOS SANTOS
CPF: 272.151.135-15

reconhecer e

Tabelfariato de Notas e Protesto de Eunápolis - Bela. Rita de Cássia - Rua Príncipe - Ofício - Bela. Clara Maria - Rua da Liberdade - Substituído - R. Tadeico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 44.220-100 - Tel/Fax: (75) 321-2511

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) original(is):
[J2ze7Ev0]-JURACY LUCIO DOS SANTOS

Eunápolis-BA, 12/11/2018 14:57:50

Em testemunho da verdade
VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
Escrivente
Eunápolis-BA, 12/11/2018 14:57:50

Emol.: 2,06, Def. Pub.: 0,08, Tx. Fisc.: 1,47, FECON.: 0,63, MPGE.: 0,08, Valor.: 4,30

2838.AB700041-3

Escritório de Registro de Imóveis e de Registro de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada de Eunápolis - BA

Req: 81800001066776 DBE: BA2461998300027215113515

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97812122 em 28/11/2018

Protocolo 187897247 de 13/11/2018

Nome da empresa ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600339721

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153523904339071

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

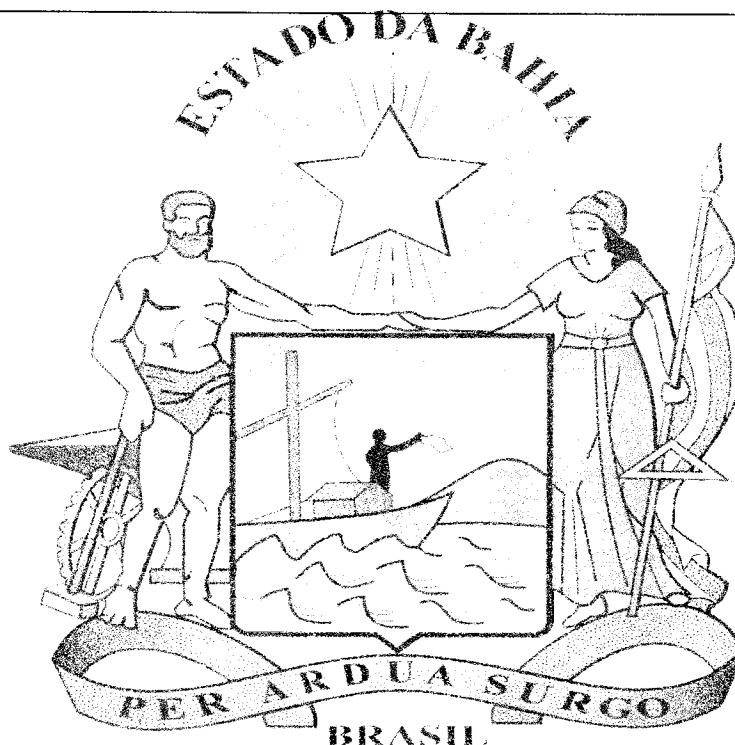
NOME DA EMPRESA	ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	187897247 - 13/11/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600339721
CNPJ 32.133.967/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018

EVENTOS

5 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97812122



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 97812122 em 28/11/2018

Protocolo 187897247 de 13/11/2018

Nome da empresa ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600339721

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153523904339071

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten scribble or signature in the top right corner.

Handwritten signature or mark.

Small circular stamp or mark.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.797.952-03 16-10-2013

NOME: JIRACY LUCIO DOS SANTOS

PROFESSOR JIRACY LUCIO DOS SANTOS

MATERIA: MATEMÁTICA MARIA DE JESUS

ESTADO: BAHIA

CIDADE: JACINTO NEVES

ENDEREÇO: RUA DA DEVEDA LV 14 PL 401 RT 376

CEP: 41.120-10

POLETA IDENTIFICADORA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHO 08H e 30M

Handwritten signature: Jiracy dos Santos

Handwritten signature: Jiracy dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 32.133.967/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:06 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **ACB3.F869.7F52.7E0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

④
Carla

2019



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191974960

RAZÃO SOCIAL	
ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.730.218	32.133.967/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA CENTRO - 45820131 EUNÁPOLIS - BA
CNPJ: 16233439000102
Telefone: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Informações Protegidas por Sigilo Fiscal
Nº 0006172/2019

COD.CONTRIBUINTE: 0504023

CONTRIBUINTE: ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, Nº 474, CENTRO EUNÁPOLIS - BA, CEP

CNPJ nº: 32.133.967/0001-38

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1o e 2o da Lei n.º 764/2010 de 14 de Dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinado com o disposto do artigo 205, da Lei Federal No 5.172, de 25/10/1966 Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão.

Observação

ATENCAO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

EUNÁPOLIS - BAHIA, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2019

Emissao: 18/07/2019

Validade: 16/09/2019

Chave de Validação: 020120190006172

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.133.967/0001-38

Razão Social: ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV RUY BARBOSA 474 / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2019 a 13/08/2019

Certificação Número: 2019071502554503402849

Informação obtida em 24/07/2019 14:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.133.967/0001-38

Certidão n°: 177568554/2019

Expedição: 24/07/2019, às 15:07:40

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.133.967/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the official who issued the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EUNÁPOLIS

ALVARÁ PROVISÓRIO

EXERCÍCIO: 2018

ALVARÁ Nº: 01764

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - T.L.L.

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CPF / CNPJ: 32.133.967/0001-38

NOME FANTASIA: NOVA BRASIL

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 474 CENTRO - EUNÁPOLIS - BA

CÓDIGO ATIVIDADE: 4761003

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9672739

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de artigos de papeleria

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

*** AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***
REDESEM / REGIM
Validade: 90 DIAS

RESTRICÇÕES:

NR. AUTENT.: 000633808

VALOR TRIBUTO:

DATA EMISSÃO: 26/12/2018

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2018

Amândia Gethiton Bonfim
Diretor do Departamento

GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



ARAUJO PAPEL COM. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.133.967/0001-38 - INS. EST. 153.730218-ME
RUA RUI BARBOSA, 474 - CENTRO - EUNAPOLIS - BA

EMAIL NOVABRASIL147@HOTMAIL.COM

EUNÁPOLIS, 20 DE JUNHO DE 2019.

**Ao (Departamento de compras)
Câmara Municipal de Itabela**

COTAÇÃO

MATERIAL	UNIDADE	VALOR	VALORTOTAL R\$
Scanner de Mesa Brother ADS-2200 Até 35 ppm - 4.000 digitalizações/dia - Capacidade do alimentador automático de documentos 50 folhas	01	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
Notebook Dell Inspiron 15 3000, 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8265U, Memória de 8GB, Disco rígido SATA de 2,5" e 1 TB, Tela 15.6", Windows 10 Home	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Projektor led betec 2200 lumens 150 pol. bivolt android 4.4.4 pt, , Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas Brilho: 2.200 Lumens Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1) e USB (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Resolução: Nativa 800x480, suporta 720P e 1080P Fonte luminosa: LED 100W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs)	01	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 9.970,00			

32.133.967/0001-38
**ARAUJO PAPEL COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI**
Av. Ruy Barbosa, 474 Térreo, Centro
Cep 45.820-281-Eunápolis, BA

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.533.440/0001-30

Av. Rui Barbosa, 533-A – Centro – Eunápolis – BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

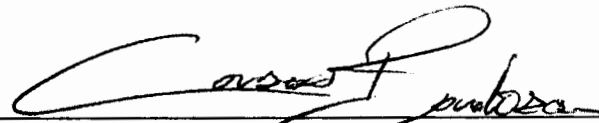
EUNÁPOLIS, 20 DE JUNHO DE 2019

**Ao (Departamento de compras)
Câmara Municipal de Itabela**

MATERIAL	UNIDAD	V. UNIT.	VALORTOTAL
Scanner de Mesa Brother ADS-2200 Até 35 ppm - 4.000 digitalizações/dia - Capacidade do alimentador automático de documentos 50 folhas	01	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00
Notebook Dell Inspiron 15 3000, 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8265U, Memória de 8GB, Disco rígido SATA de 2,5" e 1 TB, Tela 15.6", Windows 10 Home, mouse dell wireless	01	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
Projektor led betec 2200 lumens 150 pol. bivolt android 4.4.4 pt, wifi, bluetooth, internet, Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas Brilho: 2.200 Lumens Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1) e USB (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Resolução: Nativa 800x480, suporta 720P e 1080P Fonteluminosa: LED 100W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs)	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00

VALOR GERAL R\$ 10.788,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS


COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.533.440/0001-30

02.533.440/0001-30
COPIMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
Av. Rui Barbosa, 533 Centro
CEP 45.870-261 Eunápolis - BA




PC Inform

CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 PEQUI, - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

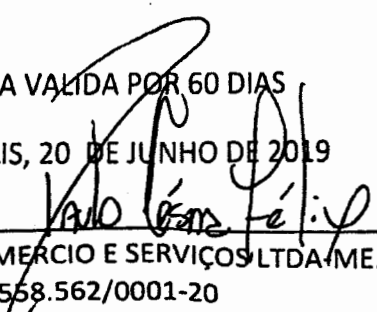
Ao (Departamento de compras)
Câmara Municipal de Itabela

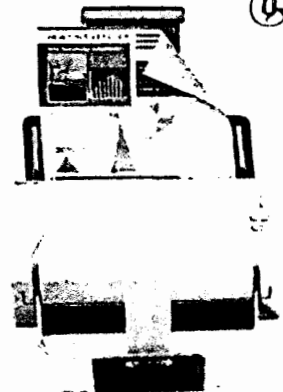
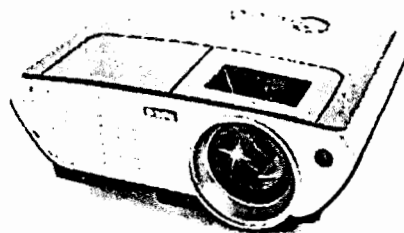
COTAÇÃO

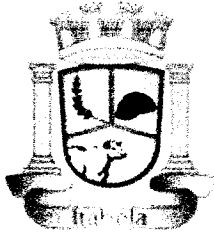
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALORTOT
Scanner de Mesa Brother ADS-2200 Até 35 ppm - 4.000 digitalizações/dia - Capacidade do alimentador automático de documentos 50 folhas	01	-	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
Notebook Dell Inspiron 15 3000, 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8265U, Memória de 8GB, Disco rígido SATA de 2,5" e 1 TB, Tela 15.6", Windows 10 Home, mouse dell wireless	01	-	R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00
Projeto led betec 2200 lumens 150 pol. bivolt, Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas Brilho: 2.200 Lumens Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), AV RCA (1) e USB (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Resolução: Nativa 800x480, suporta 720P e 1080P Fonte luminosa: LED 100W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs)	01	-	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
TOTAL GERAL R\$				10.800,00

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS
EUNÁPOLIS, 20 DE JUNHO DE 2019


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 09.558.562/0001-20





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Julho de 2019.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

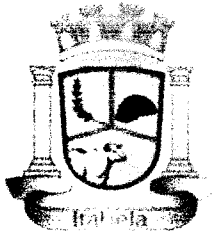
UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Julho de 2019
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Assunto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

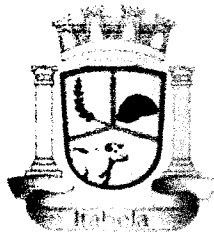
A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 18-2019**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 11-2019** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de julho de 2019
Do:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 18-2019

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal, mediante processo de dispensa de licitação.

Informa que necessita desses materiais/produtos para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “**ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**”, como sendo a melhor a que apresenta proposta mais vantajosa para a Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

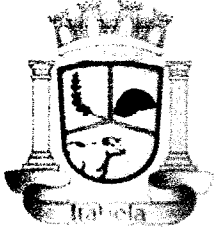
1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os produtos que se pretende adquirir, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

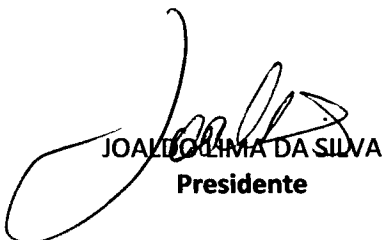
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

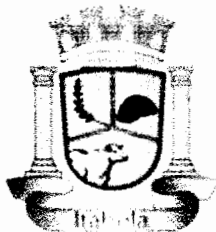
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de julho de 2019.
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Assunto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

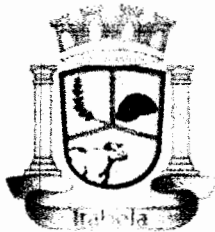
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de julho de 2019
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^ª, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 18-2019**, que contém a proposta de contratação da empresa “**ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**”, para aquisição dos referidos produtos para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 11/2019**, em anexo.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de julho de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt para Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

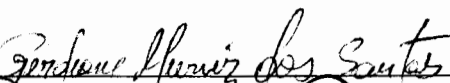
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, para manutenção da Câmara Municipal.

PROPONENTE: **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

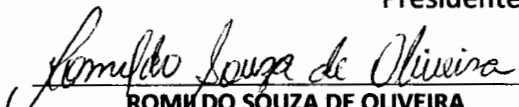
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos referidos produtos para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

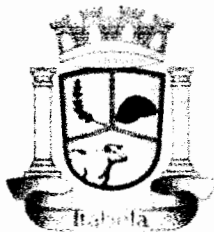
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Julho de 2019.

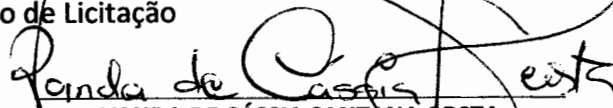
Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2019, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para aquisição 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI". Isto posto, RESOLVE a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

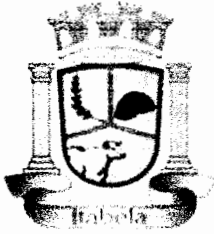
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de julho de 2019.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa da Comissão de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 18/2019, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente à aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal, da empresa "ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.133.967/0001-38, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 9.970,00 (Nove mil novecentos e setenta reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa de Licitação:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Julho de 2019.

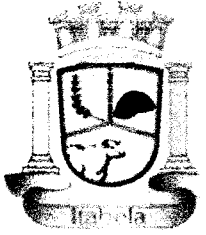
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 11-2019**, referente à contratação da empresa **“ARAÚJO PAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI”**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 9.970,00 (Nove mil, novecentos e setenta reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 11-2019**, para contratação da empresa **“ARAÚJO PAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI”**, para aquisição dos equipamentos requisitados, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de julho de 2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa brother ads-2200, 01 (um) notebook dell inspiron 15 3000 e 01 (um) projetor led betec 2200 lumens 150 pol, bivolt, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

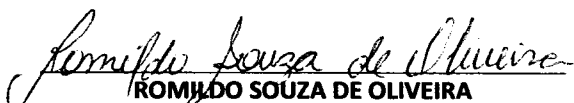
CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que os preços apresentados pela Empresa "ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI" para a aquisição dos respectivos materiais para a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha anexa, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação, da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

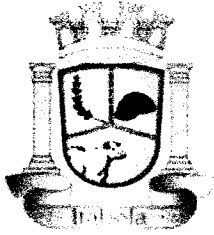
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Membro da Comissão de Licitação



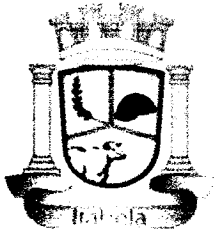
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de julho de 2019.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Avenida Rui Barbosa nº474, Centro, Eunápolis, Bahia, CEP 45.820-281, inscrita no CNPJ sob nº. **32.133.967/0001-38**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação 11-2019** ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

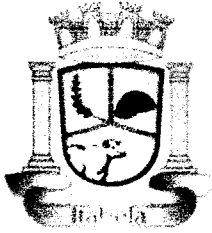
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18-2019	Dispensa:	11-2019
Referência:	DISP11-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de julho de 2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 11/2019**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 29/07/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

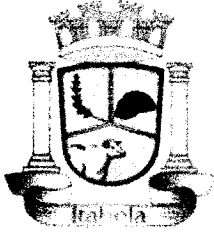
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	18/2019	Dispensa:	11/2019
Referência:	DISP11/2019	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de julho de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 18/2019** da Empresa **“ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI”**, referente à **Dispensa de Licitação nº 11/2019**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 29/07/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **18/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **11/2019**

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº: 32.133.967/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2200, 01 (UM) NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3000 e 01 (UM) PROJETOR LED BETEC 2200 LUMENS 150 POL, BIVOLT PARA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.970,00 (Nove mil novecentos e setenta reais)**

VIGÊNCIA: 29/07/2019 a 31/08/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

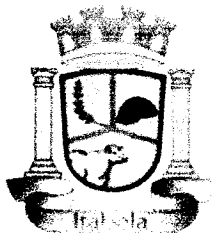
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 29 de julho de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11-2019

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 32.133.967/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 9.970,00 (Nove mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2019 a 31/08/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

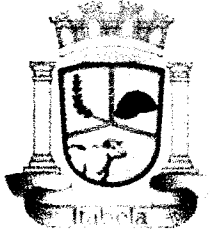
ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0

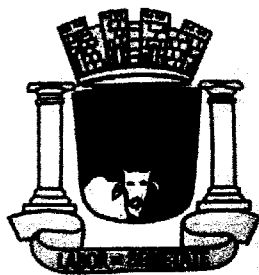

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 18-2019**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

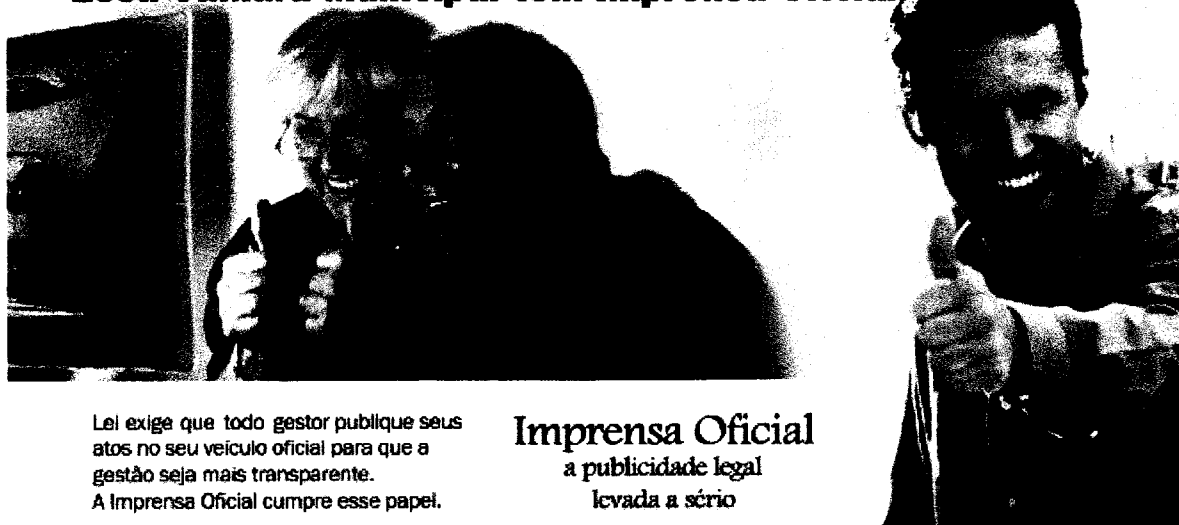
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato de Publicação Dispensa de Licitação Nº 11-2019** - Contratado: Araujo Papel Comercio e Serviços Eireli.
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa de Licitação Nº 11/2019** - Contratado: Araujo Papel Comercio e Serviços Eireli.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BJQH7S5D/N6/RCUM4UHDBA

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

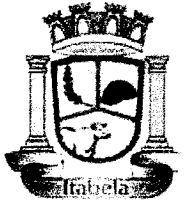
2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection and provide powerful analytical capabilities.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information and ensure compliance with relevant regulations.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and encourages the organization to continue refining its data management practices.

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11-2019

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº: 32.133.967/0001-38

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.970,00 (Nove mil novecentos e setenta reais)**

VIGÊNCIA: 29/07/2019 a 31/08/2019


DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **18/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **11/2019**

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **ARAUJO PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº: 32.133.967/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2200, 01 (UM) NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3000 e 01 (UM) PROJETOR LED BETEC 2200 LUMENS 150 POL, BIVOLT PARA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.970,00 (Nove mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2019 a 31/08/2019

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL


ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 29 de julho de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58